



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 14

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso de "**Direitos Humanos, Acessibilidade e Inclusão**", conforme as regras determinadas neste edital. O curso está em consonância com a Resolução COJUS nº 74, de 6 de fevereiro de 2023, que fixa indicadores para a concessão da GAR 2023, cujo anexo II informa sobre a necessidade da(o) servidora(o) realizar 20h de capacitação anual na ESJUD ou em cursos "credenciados" (aprovados) pela Escola.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Treinamento: Direitos Humanos, Acessibilidade e Inclusão.
- 1.2. Tutor: autoinstrucional.
- 1.3. Modalidade: EaD - Autoinstrucional.
- 1.4. Carga horária: 7 horas-aula.
- 1.5. Período de inscrição: de 25 de abril a 03 de maio de 2023.
- 1.6. Período de realização: de 11 de maio a 25 de maio de 2023.
- 1.7. Ambiente virtual: plataforma AVA/ESJUD, hospedada no endereço <<https://esjud.tjac.jus.br/ead>>
- 1.8. Número de Vagas: 50

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Público-Alvo: Servidoras(es) e Magistradas(os) do Poder Judiciário do Acre.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Pré-requisito: noções em informática e navegação na *Internet*.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário, disponível no *link*: <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml> no período de 25 de abril a 03 de maio de 2023.
- 3.3. A ESJUD encaminhará para os *e-mails* indicados a confirmação da inscrição.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direitos Humanos. Características dos Direitos Humanos. Dimensões dos Direitos Humanos. Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil. Aspectos da acessibilidade. Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Acessibilidade nos meios de transporte e à informação e à comunicação. Acessibilidade, legislação e atuação profissional. Metodologias de avaliação da acessibilidade. Espaços e diversidade humana. Acessibilidade e Inclusão. Inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

5.2. Será considerado aprovado a(o) aluna(o) que obtiver no final do curso nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou conceito equivalente, somado ao mínimo de 75% de presença em todo curso.

5.3. Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o *link* <https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml> para acesso ao formulário de avaliação de reação, o qual deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica na Plataforma.

5.4. Após cumprir os requisitos do item 5.1.2, o aluno terá direito à certificação.

5.5 O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino, na área do aluno, acessando *link* <https://esjud.tjac.jus.br/>, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

6.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

6.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará a lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

6.3 Tratando-se de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a frequência será calculada a partir do número de atividades disponíveis e concluídas. As atividades obrigatórias e não concluídas serão pontuadas como faltas.

7. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

7.1. O curso não afetará o orçamento da ESJUD, haja vista que foi cedido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

8.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

8.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

8.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

8.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição do curso no Sistema.

8.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Elcio Mendes**
Diretor da ESJUD

**Anexo I
Cronograma**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
Em 03 de abril de 2023.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 25 de abril a 03 de maio de 2023.	Das 8h do dia 25 de abril até às 23h59min do dia 03 de maio de 2023.	https://esjud.tjac.jus.br aplicativos de comunicação eletrônica e SEI	Período de divulgação e inscrições
De 11 a 25 de maio de 2023.	EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ESJUD	Direitos Humanos, Acessibilidade e Inclusão

Rio Branco-AC, 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Desembargador(a)**, em 28/03/2023, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1429653** e o código CRC **E498FFC1**.